

**EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PROCESSO Nº 55456/2018
CONVITE Nº 003/2018**

1. PREÂMBULO:

- 1.1. A Prefeitura do Município de Cajati/SP, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro-Cajati - SP, convida essa conceituada empresa a participar do certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, com fundamento no Artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sob nº 003/2018, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações, para **participação exclusiva de MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017).

2. OBJETO:

- 2.1. Aquisição de móveis para uso da Farmácia do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, cujas especificações necessárias ao presente certame, estão inseridas em anexos e que ficam fazendo parte integrante deste Convite, como se aqui estivessem transcritos.
- 2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 2.2.1. Anexo I: Especificação dos móveis e Termo de Referência;
- 2.2.2. Anexo II: Minuta do Contrato;
- 2.2.3. Anexo III: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.
Farmácia Central Municipal – 10.302.0028.2063
Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52

4. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE:

4.1. LOCAL DE ENTREGA

- 4.1.1. Até às 14 horas do dia 18 de outubro de 2018, **na seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP**, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.

4.2. ABERTURA DO ENVELOPE

- a) Dia: 18/10/2018, impreterivelmente às 14:00 horas
b) Local: Sala da Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP
Telefax : (13) 3854-8719

5. HABILITAÇÃO:

- 5.1. Foram convocadas para participação na presente licitação, **empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no Anexo I, detentora de documentos em validade, já extraídos pela Administração e anexos ao procedimento licitatório.**



6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Das Condições :

6.1.1. Poderão participar do presente Convite, micro-empresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente.

6.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

6.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentos para Habilitação) e nº 02 (Proposta).

6.1.3.1.1. Referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

6.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.1.3.1.5. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.



6.2. Das Restrições :

6.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

6.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

6.2.1.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6.2.1.3. Que não tenham sido convidadas ou atendido as condições do item 14.3 do presente edital.

6.2.1.4. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. Os documentos solicitados e o envelope “Proposta” deverão ser entregues no local indicado no item 4.1 deste Edital, até os dias e horários fixados para o encerramento desta licitação, em envelope fechado, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO Nº 55456/2018

CONVITE Nº 003/2018

Com o subtítulo **ENVELOPE “PROPOSTA”**

8 ENVELOPE PROPOSTA:

8.1. Deverão constar no envelope proposta os seguintes documentos:

8.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual; ou

8.1.2. **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.1.3. **Inscrição do Ato Constitutivo** no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício; ou

8.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa licitante.**

8.3. A Carta Proposta, deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, constando as seguintes informações:

8.3.1. Convite nº 003/2018;

- 8.3.2. Objeto da licitação, conforme anexo I;
- 8.3.2.1. Deverá apresentar apenas 1 (uma) marca do móvel cotado, bem como catálogos correspondentes aos produtos/marcas/ modelos cotados nas propostas, contendo as especificações técnicas dos mesmos
- 8.3.3. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;
- 8.3.4. Preço unitário e total, em algarismo e por extenso;
- 8.3.5. Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.
- 8.3.6. Prazo de Entrega dos móveis: Em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato.
- 8.3.7. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.
- 8.3.8. Declaração de que nos preços unitários propostos, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.
- 8.3.9. **Declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**
- 8.3.10. Local, data, assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração;
- 8.3.11. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal;
- 8.4. A proposta deverá ser impressa ou preenchida a máquina, em papel timbrado da empresa, com preços unitários e totais.
- 8.4.1. As propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para a apuração do valor final da proposta.

9. **Validade dos documentos constantes da Proposta:**

- 9.1. No caso da não participação dos sócios e ou proprietários na presente licitação, os representantes presentes deverão apresentar instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame e para assinar os documentos apresentados em nome da empresa licitante. **Os documentos deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia reprográfica devidamente autenticada.**

10. **DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:**

- 10.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



- 10.2. Após a entrega da proposta exigida pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 10.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 10.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, devidamente autenticado ou original, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.
- 10.5. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de verificação e abertura do envelope “**PROPOSTA**”.
- 10.6. É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE E DO JULGAMENTO:

11.1. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

- 11.1.1. Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, no mesmo local, pela Comissão de Licitação.
- 11.1.2. Após aberto os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 11.1.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 11.1.3.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão.
- 11.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.
- 11.1.5. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

11.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.2.1. Desclassificação :

- 11.2.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem as exigências estabelecidas no Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
 - b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - c) apresentarem preços superiores aos praticados no mercado;
 - d) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;



e) não possuam todos os documentos solicitados em edital.

11.2.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11.2.2. Classificação:

11.2.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço por item**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços totais propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

11.2.2.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.2.2.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.2.2.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 44, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.3.1. Cabe a Autoridade que determinou a abertura da licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.



12. DO CONTRATO:

12.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo II do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

12.1.1. No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar:

12.1.1.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.1.1.2. Apresentar a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

12.1.1.3. Apresentar a prova de regularidade (C.N.D) de tributos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra forma equivalente, na forma da Lei.

12.1.1.4. O não cumprimento nos dispostos nos itens 12.1.1.1, 12.1.1.2 e 12.1.1.3 do edital implicará na não assinatura do contrato, sujeitando-se a empresa as penalidades previstas no item 12.2.5.3.

12.2. Prazo para assinatura do contrato

12.2.1. O Proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias corridos, a partir de comunicado expedido pela Seção competente.

12.2.2. Nos termos do §2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecidas pelo art. 81 da legislação citada.

11.2.3 Do local e prazo de entrega dos móveis

11.2.3.1. O prazo para entrega dos móveis será de 20 (vinte) dias, improrrogáveis.

11.2.4. Das condições de pagamento

11.2.4.1. O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

12.2.5. Das obrigações

12.2.5.1 Da Contratada

12.2.5.1.1. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos lubrificantes fornecidos.



12.2.5.2. Da Contratante

12.2.5.2.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**;

12.2.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.2.6.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

1) Apresentar documentação falsa;

1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati - SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

4) Não manter a proposta;

12.2.6.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.2.6.4. As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.2.6.5. As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.

13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.

13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :

14.1. Este Convite será afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cajati.

14.2. Poderão participar deste Convite somente empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no item 2 do Edital.

14.3. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas ME/EPP's interessadas, cadastradas (com Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Cajati – SP) na correspondente especialidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega do envelope (Artigo 22, §3º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, mediante o pagamento de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) referentes à custas de reprodução.



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

- 14.4. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos, na Divisão de Compras / Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 9:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, até o penúltimo dia previsto para entrega do envelope.

Cajati, 19 de setembro de 2018.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Licitações

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

003/2018
CV



PROCESSO Nº 55456/2018

CONVITE Nº 003/2018

A N E X O I

ESPECIFICAÇÃO DOS MÓVEIS E
TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

ESPECIFICAÇÃO DOS MÓVEIS

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO ORÇADO)
1	20	Unidade	Armário material de confecção em aço, com 2 portas, dimensões 1,80 x 0,75 metros profundidade de 0,40 mmm, com 4 prateleiras com regulagem, com fechamento por chave, com pé de plástico ou borracha	R\$ 619,40
2	25	Unidade	Estante de aço 5 prateleiras: 58 cm, essa estante de aço com 5 prateleiras feita na chapa 24, utiliza parafusos, cor única e reforço em X. Detalhamento: Produto: estante de aço; Altura: 1,98 cm; Largura: 92 cm; Profundidade: 58 cm; Chapa prateleira: 24; Chapa coluna: 16; Reforço X	R\$ 569,47
3	2	Unidade	Estante gaveteiro mista 49 (BINS) gavetas - número de gavetas: 27 nº 3 + 18 nº 5 + 4 nº 7; Kit estante gaveteiro prático. Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 49 gavetas mistas inclusas. Ideal para armazenar e organizar comprimidos e medicação, etc. Agiliza o trabalho e facilita a organização. - Composto por gavetas que encaixam e empilha; - Embalagem única e compacta; - Gavetas práticas: ocupam 70% menos espaço que as convencionais; - Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; - Maior resistência e durabilidade: estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosforizante e pintura eletrostática a pó; Características técnicas: - Número de gavetas: 27 nº 3 + 18 nº 5 + 4 nº 7; - Peso: 13,18 kg; - Altura: 1200 mm; - Largura: 1010 mm; - Profundidade: 355 mm; - Carga máxima: 110 kg distribuídos; - Cor das gavetas: azul - Largura (cm): 20.00 - Altura (cm): 20.00 - Comprimento (cm): 120 cm - Peso (kg): 13	R\$ 536,75
4	1	Unidade	Estante gaveteiro mista 49 (BINS) número de gaveta nº 6; Kit estante gaveteiro prático. Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 49 gavetas mistas inclusas. Ideal para armazenar e organizar comprimidos e medicação, etc. Agiliza o trabalho e facilita a organização. - Composto por gavetas que encaixam e empilha; - Embalagem única e compacta; - Gavetas práticas: ocupam 70% menos espaço que as convencionais; - Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; - Maior resistência e durabilidade: estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosforizante e pintura eletrostática a pó; Características técnicas: - 1 módulo com 49 bins nº 6 com gavetas, organizador. Especificações: medidas da estante: Altura: 150 cm; Largura: 140 cm; Profundidade: 29 cm; Peso aproximado: 27 kg. Medidas externas aproximadas de cada gaveta bin número 6: Altura: 15 cm; Largura 18,2 cm; Profundidade: 28 cm. Medidas internas aproximadas de cada gaveta bin número 6: Altura 13,2 cm; Largura 15,5 cm; Profundidade: 25,5 cm; Peso de cada gaveta: 410 g.	R\$ 1.400,00



MODELO DE PROPOSTA (em papel timbrado da empresa)

CONVITE Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 55456/2018

- Aquisição de móveis para uso da Farmácia do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

Dados do Fornecedor:

Razão Social:	-----
Endereço:	-----
CEP:	Fone: () ----- Fax: () -----
CNPJ (MF)	e-mail: -----

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRIC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Unidade	Armário material de confecção em aço, com 2 portas, dimensões 1,80 x 0,75 metros profundidade de 0,40 mmm, com 4 prateleiras com regulagem, com fechamento por chave, com pé de plástico ou borracha			
2	25	Unidade	Estante de aço 5 prateleiras: 58 cm, essa estante de aço com 5 prateleiras feita na chapa 24, utiliza parafusos, cor única e reforço em X. Detalhamento: Produto: estante de aço; Altura: 1,98 cm; Largura: 92 cm; Profundidade: 58 cm; Chapa prateleira: 24; Chapa coluna: 16; Reforço X			
3	2	Unidade	Estante gaveteiro mista 49 (BINS) gavetas - número de gavetas: 27 nº 3 + 18 nº 5 + 4 nº 7; Kit estante gaveteiro prático. Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 49 gavetas mistas inclusas. Ideal para armazenar e organizar comprimidos e medicação, etc. Agiliza o trabalho e facilita a organização. - Composto por gavetas que encaixam e empilha;; - Embalagem única e compacta; - Gavetas práticas: ocupam 70% menos espaço que as convencionais; - Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; - Maior resistência e durabilidade: estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosforizante e pintura eletrostática a pó; Características técnicas: - Número de gavetas: 27 nº 3 + 18 nº 5 + 4 nº 7; - Peso: 13,18 kg; - Altura: 1200 mm; - Largura: 1010 mm; - Profundidade: 355 mm; - Carga máxima: 110 kg distribuídos; - Cor das gavetas: azul - Largura (cm): 20.00 - Altura (cm): 20.00 - Comprimento (cm): 120 cm - Peso (kg): 13			



4	1	Unidade	<p>Estante gaveteiro mista 49 (BINS) número de gaveta nº 6; Kit estante gaveteiro prático. Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 49 gavetas mistas inclusas. Ideal para armazenar e organizar comprimidos e medicação, etc. Agiliza o trabalho e facilita a organização. - Composto por gavetas que encaixam e empilha;; - Embalagem única e compacta; - Gavetas práticas: ocupam 70% menos espaço que as convencionais; - Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; - Maior resistência e durabilidade: estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosforizante e pintura eletrostática a pó; Características técnicas: - 1 módulo com 49 bins nº 6 com gavetas, organizador. Especificações: medidas da estante: Altura: 150 cm; Largura: 140 cm; Profundidade: 29 cm; Peso aproximado: 27 kg. Medidas externas aproximadas de cada gaveta bin número 6: Altura: 15 cm; Largura 18,2 cm; Profundidade: 28 cm. Medidas internas aproximadas de cada gaveta bin número 6: Altura 13,2 cm; Largura 15,5 cm; Profundidade: 25,5 cm; Peso de cada gaveta: 410 g.</p>			
---	---	----------------	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA: No Almoxarifado Municipal, mediante **Protocolo de Entrega** que deverá ser assinado pelo responsável do Almoxarifado Municipal no horário das 13:30 às 17:00 horas.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias conforme Termo de Referência – Anexo VI.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **15 (quinze) dias após a entrega dos materiais**, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante
--

_____ aos __ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Aquisição de móveis, para uso da farmácia do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra de Cajati - SP.

2 – DO FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão do fornecimento, sendo:

ITEM	QUANT	PRODUTO
01	20 unidades	Armário material de confecção em aço, com 2 portas, dimensões 1,80x0,75 metros profundidade de 0,40mm ,com 4 prateleiras com regulagem, com fechamento por chave, com pé de plástico ou borracha
02	25 unidades	Estante de aço 5 prateleiras 58 cm, essa estante de aço com 5 prateleira feita na chapa 24, utiliza parafusos, tem cor única e tem reforço em X. Detalhamento: Produto: Estante de aço Altura: 1,98cm Largura;92 cm Profundidade; 58 cm Chapa prateleira:24 Chapa coluna; 16 Reforço X
03	02 UNIDADE	Estante Gaveteiro Mista 49(BINS) Gavetas - Número de gavetas: 27 n°3 + 18 n°5 + 4 n°7; Kit Estante Gaveteiro Prático. Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 49 Gavetas mistas inclusas. Ideal para armazenar e organizar comprimido e medicação etc. Agiliza o trabalho e facilita a organização. - Composto por gavetas que encaixam e empilham; - Embalagem única e compacta - Gavetas práticas: ocupam 70% menos espaço que as convencionais; - Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; - Maior resistência e durabilidade: estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosforizante e pintura eletrostática a pó. Características técnicas: - Número de gavetas: 27 n°3 + 18 n°5 + 4 n°7; - Peso: 13,18kg - Altura: 1200mm

B





		<p>- Largura: 1010mm - Profundidade: 355mm - Carga máxima: 110kg distribuídos - Cor das gavetas: Azul Largura(cm) : 20.00 Altura(cm) : 20.00 Comprimento(cm) : 120.00 Peso(kg) : 13</p>
<p>04</p>	<p>01 UNIDADE</p>	<p>GAVETEIRO ESTANTE COM 49 BINS NUMERO DE GAVETA Nº 6</p> <p>Kit Estante Gaveteiro Prático. Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 49 Gavetas inclusas. Ideal para armazenar e organizar comprimido e medicação etc. Agiliza o trabalho e facilita a organização</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composto por gavetas que encaixam e empilham; - Embalagem única e compacta <p>- Gavetas práticas: ocupam 70% menos espaço que as convencionais;</p> <p>- Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura;</p> <p>- Maior resistência e durabilidade: estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosforizante e pintura eletrostática a pó.</p> <p>1 MODULO COM 49 BINS Nº6</p> <p>COM GAVETAS ORGANIZADOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS DA ESTANTE: ALTURA: 150CM LARGURA: 140CM PROFUNDIDADE: 29CM PESO APROXIMADO: 27KG</p> <p>MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE CADA GAVETA BIN NUMERO 6: ALTURA: 15CM LARGURA: 18,2CM PROFUNDIDADE: 28CM</p> <p>MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DE CADA GAVETA BIN NUMERO 6: ALTURA: 13,2CM LARGURA: 15,5CM PROFUNDIDADE: 25,5CM PESO DE CADA GAVETA: 410G</p>

3

003/2018





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os móveis deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes s/nº Bairro Bico do Pato neste município, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas;

4.2. Os móveis deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

4.3. Os móveis deverão ser entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, em até 20 (vinte) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto da licitação;

5.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos móveis em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O recebimento dos móveis não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar as medidas quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Departamento Municipal

SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cajati

6.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos móveis, observadas ainda as questões de garantia dos equipamentos;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

6.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

Willian Rodrigo V. de Souza
Diretor do Departamento de Saúde
RG 27.16.9570

WILLIAN R. V. SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO M. SAÚDE

CV
003/2018



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

**PROCESSO Nº 55456/2018
CONVITE Nº 003/2018**

A N E X O II

MINUTA DO CONTRATO

CV
003/2018

Página 18 de 24

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, Município de Cajati, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucival José Cordeiro, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., R.G. de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si no Convite nº 003/2018, Processo nº 55456/2018, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de móveis para uso da Farmácia do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra de acordo com as especificações e demais documentos que formam o Convite nº 003/2018, os quais fazem parte integrante deste contrato.

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRIC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	Unidade	Armário material de confecção em aço, com 2 portas , dimensões 1,80 x 0,75 metros profundidade de 0,40 mmm, com 4 prateleiras com regulagem, com fechamento por chave, com pé de plástico ou borracha			
2	25	Unidade	Estante de aço 5 prateleiras: 58 cm , essa estante de aço com 5 prateleiras feita na chapa 24, utiliza parafusos, cor única e reforço em X. Detalhamento: Produto: estante de aço; Altura: 1,98 cm; Largura: 92 cm; Profundidade: 58 cm; Chapa prateleira: 24; Chapa coluna: 16; Reforço X			
3	2	Unidade	Estante gaveteiro mista 49 (BINS) gavetas - número de gavetas: 27 nº 3 + 18 nº 5 + 4 nº 7; Kit estante gaveteiro prático. Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 49 gavetas mistas inclusas. Ideal para armazenar e organizar comprimidos e medicação, etc. Agiliza o trabalho e facilita a organização. - Composto por gavetas que encaixam e empilha; - Embalagem única e compacta; - Gavetas práticas: ocupam 70% menos espaço que as convencionais; - Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; - Maior resistência e durabilidade: estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosforizado e pintura eletrostática a pó; Características técnicas: - Número de gavetas: 27 nº 3 + 18 nº 5 + 4 nº 7; - Peso: 13,18 kg; - Altura: 1200 mm; - Largura: 1010 mm; - Profundidade: 355 mm; - Carga máxima: 110 kg distribuídos; - Cor das gavetas: azul - Largura (cm): 20.00 - Altura (cm): 20.00 - Comprimento (cm): 120 cm - Peso (kg): 13			



4	1	Unidade	<p>Estante gaveteiro mista 49 (BINS) número de gaveta nº 6; Kit estante gaveteiro prático. Kit com estante em aço para encaixar gavetas plásticas e 49 gavetas mistas inclusas. Ideal para armazenar e organizar comprimidos e medicação, etc. Agiliza o trabalho e facilita a organização. - Composto por gavetas que encaixam e empilha; - Embalagem única e compacta; - Gavetas práticas: ocupam 70% menos espaço que as convencionais; - Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; - Maior resistência e durabilidade: estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosforizante e pintura eletrostática a pó; Características técnicas: - 1 módulo com 49 bins nº 6 com gavetas, organizador. Especificações: medidas da estante: Altura: 150 cm; Largura: 140 cm; Profundidade: 29 cm; Peso aproximado: 27 kg. Medidas externas aproximadas de cada gaveta bin número 6: Altura: 15 cm; Largura 18,2 cm; Profundidade: 28 cm. Medidas internas aproximadas de cada gaveta bin número 6: Altura 13,2 cm; Largura 15,5 cm; Profundidade: 25,5 cm; Peso de cada gaveta: 410 g.</p>			
---	---	----------------	---	--	--	--

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em até 20 (vinte) dias.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$
(.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.



Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs :

Farmácia Central Municipal – 10.302.0028.2063

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, 15 (quinze) dias após o aceite definitivo, conforme proposta da empresa mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária.

Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal.

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquela em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos prestados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

- I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :
 - a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de

de 2018.

CONTRATADA

Lucival José Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PROCESSO Nº 55456/2018

CONVITE Nº 003/2018

ANEXO I I I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(papel timbrado da licitante)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONVITE Nº 003/2018

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

